

## EXTRAS

LAJEADO NOVO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 251 :: SEGUNDA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 1

### SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021..... 1

---

### LEI MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

---

**QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, O FESTEJO DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, REALIZADO PELA IGREJA CATOLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Lajeado Novo-MA, o Festejo do Padroeiro São Francisco de Assis, realizado pela Igreja Católica.

**Parágrafo Único-** O presente Festejo é realizado anualmente, entre os dias 25 de setembro à 04 de outubro, pela Igreja Católica, Paróquia São Francisco de Assis de Lajeado Novo-MA, Diocese de Carolina-MA.

**Art. 2º.** Fica ainda determinado que durante o período do festejo não poderão realizar outras festividades, em decorrência da importância do evento para esta cidade

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lajeadonovo.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 151c6322f691a2f284055ff9d41dc15ab87afc0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

